



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO RIO DE JANEIRO, POR SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, TEN CEL PM - ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO - ID Funcional nº 2409681-4 e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel a Redentora , nº 2356 Edificio Loewen, sala 117 , Bairro centro, Cidade SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da cédula de identidade nº 4.086.763-5, inscrito(a) no CPF sob o nº 574.460.249-68, residente e domiciliado(a) na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 3315 APT nº 20 – Campo Comprido, Curitiba - PR, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 083/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 350192/000985/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de acesso a banco de dados específico - Banco de Preços, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, por meio de 01 (uma) licença e 02 (duas) senhas de uso exclusivo, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com vigência de 18/10/2024 a 17/10/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 48 meses.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024 e 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.40.13 - Comunicação de dados e redes em geral de TIC
Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal

Programa de Trabalho: 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.461,25, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 0378291-3, Agência 3451-7, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 18/10/2023 à 17/10/2024, cujos efeitos vigorariam até outubro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 10.461,25 (dez mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 41.241,30 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 18/10/2024 à 17/10/2025, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. **(cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 11 de ~~SETEMBRO~~ de 2024.

Erika Fabiana de A. Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO – TEN CEL PM

ORDENADORA DE DESPESAS

RESOLUÇÃO SEPM Nº 6.301 DE 23/08/2024

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS

LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Dados: 2024.09.11 12:27:03 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CPF Nº 574.460.249-68

Alexandra da Silva C. de Melo

TESTEMUNHA

RG. 110753 ID 51290847

Filipe Vinicius Reis Pinto
SD PM RG: 107.377
Id. Func.: 50990128

TESTEMUNHA
SD PM RG: 107.377
Id. Func.: 50990128

[Assinatura]